



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI n.º 0010691-23.2023.4.06.8000
Pregão Eletrônico 19/2023 - TRF6

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2024
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
ELEVADORES DO EDIFÍCIO EUCLYDES REIS AGUIAR, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
SEXTA REGIÃO E A EMPRESA ESMARTY ESPECIALISTA EM
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânia Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.458.633/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ferreira nº 123, SLJ 201, neste ato representada pela Sra. Silvana Brum Damasceno, já qualificada nos autos eletrônicos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos do disposto na Cláusula Quinze do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **05/03/2025 a 04/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Onze do Contrato, o valor mensal passará de **R\$ 1.996,00** (um mil, novecentos e noventa e seis reais) para **R\$ 2.087,02** (dois mil e oitenta e sete reais e dois centavos), após aplicação do índice IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - referente a janeiro de 2025, publicado pelo IBGE, acumulado entre **31/01/2024 a 30/01/2025**, correspondente a **4,56%** (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), **com efeitos a partir de 31/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 205444).

3.1 Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE23, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

DIRETOR-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

Silvana Brum Damasceno

ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Brum Damasceno, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 26/02/2025, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1135009** e o código CRC **E390BCFB**.